

LEI Nº 2.307, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

“Dá denominação a logradouro público do Município de Paraisópolis, e dá outras providências”

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Padre Túlio Cintra de Oliveira a via pública que se inicia no entroncamento com a Vila Leonina Rosa, na sede do Município de Paraisópolis, onde está construída a Igreja São Francisco.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação de placa denominativa, bem como de fazer a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 12 de março de 2013.

SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.307, de 12/03/2013 foi publicada na data de 12/03/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão